



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 07/89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 0286/88-13 - Coordenação Geral de Bibliotecas; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer do Pedido de "Vista" da Conselheira Elizabeth Maria Pinheiro Gama,

R E S O L V E:

Aprovar o documento, por unanimidade, "Política de Seleção de Material Informacional das Bibliotecas da UFES" com as seguintes alterações:

a) que seja retirado do item relativo a remanejamento a frase "Findo esse prazo, o material deverá sofrer um processo de descarte".

b) nova redação para o item "Descarte", como se segue:

Descarte

Publicações avulsas (livros, teses, monografias, relatórios de pesquisa).

Os materiais reservados para esse fim serão aqueles cujo desgaste físico, pelo uso ou mutilação, não permita restauração.

Procedimento de descarte:

Elabora-se uma lista das obras descartadas relacionando-as com o seu número de registro, dando baixa na Biblioteca nos diversos catálogos, e posteriormente encaminha-se tal relação à Divisão de Patrimônio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Este documento é assinado pelos responsáveis pelo descarte.

Publicações periódicas:

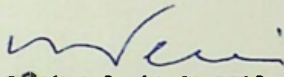
Serão consideradas para descarte aquelas publicações informativas (que não tenham o caráter de divulgação do conhecimento científico tecnológico) e que estejam desatualizadas ou cujo desgaste não permita restauração.

Materiais especiais (jornais, folhetos, revistas, boletins).

Serão considerados para descarte:

- a) Material de conteúdo comprovadamente desatualizados;
- b) Materiais cuja qualidade visual e auditivo esteja deteriorado".

SALA DAS SESSÕES, 16 DE FEVEREIRO DE 1989


RÔMULO AUGUSTO PENTINA
PRESIDENTE

Pub. 110-B-0- de Fevereiro-89 (11202)